ATA TP 04/2020

Aos trinta dias do mês de julho de dois mil e vinte, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar andamento aos autos do processo licitatório TP 04/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por item, conforme Objeto descrito no Edital e anexos, qual seja, Aquisição de Medicamentos Diversos, para Uso e Distribuição nas Unidades Sanitárias do Município, a Pacientes Cadastrados no Departamento Municipal de Saúde.

De acordo com regras constantes da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações foi publicado extrato do edital junto aos seguintes órgãos de publicidade: JORNAL ELETRÔNICO JEACONTECE (09/07/2020), JORNAL CIDADES (09/07/2020) e D.O.E. (09/07/2020) sendo também afixada cópia do ato convocatório junto ao mural deste órgão, para divulgar a presente licitação às empresas interessadas em participar, além de ser disponibilizado também via internet, no *site* da Prefeitura do Município de Selbach/RS: <http://www.selbach.rs.gov.br> (09/07/2020).

Precisamente às 09:00 horas como previsto no edital, foi aberta a sessão pública da Licitação, tendo realizado seu prévio cadastramento, apresentando o envelope A – Documentação e envelope B – Proposta, estando as empresas abaixo relacionadas aptas para participação:

**EMPRESA: LICIMEDI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CORRELATOS E PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**

**EMPRESA: INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EMPRESA: ILG COMERCIAL EIRELI**

**EMPRESA: RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**EMPRESA: COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA**

**EMPRESA: DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**EMPRESA: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EMPRESA: PELOTAS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EMPRESA: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EMPRESA: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**EMPRESA: CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**

**EMPRESA: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA**

**EMPRESA: DIMEVA DISTRIBUIDORA IMPORTADORA LTDA**

Registramos que a empresa MEDILAR IMPORTAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES S/A obteve seu CRC para esta licitação, porém não apresentou os envelopes de Habilitação e Proposta até o horário de abertura da sessão.

Procedeu-se a abertura do envelope A – Documentação para Habilitação, das empresas, avaliando-se o cumprimento dos dispositivos constantes no instrumento convocatório. Verificou-se que as empresas cumpriram os requisitos de habilitação.

Aberta a oportunidade do recurso, as empresas apresentaram termo de renúncia do direito de interposição de recurso de acordo com Art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei Federal 8.666/93 (Documentação), sendo que a empresa CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA apresentou termo de renúncia do direito de interposição de recurso de acordo com Art. 109, inciso I, alínea “a” e “b” da Lei Federal 8.666/93 (Documentação e Proposta).

Em seguida, ocorreu a abertura do envelope B – Proposta. Após análise das propostas apresentadas, exercendo o juízo de admissibilidade, decidiu a Comissão em habilitar todas as empresas conforme mapa comparativo anexo.

Os itens 25, 33, 90, 102, 108, 124, 139, 140, 181, 191 e 197 não tivera cotação, ficando desertos.

Ficaram acima da cotação máxima do edital os itens 6, 18, 22, 26, 67, 80, 86, 94, 112, 116, 118, 122, 125, 145, 162, 219.

Aberta a oportunidade do recurso, as empresas serão comunicadas na data de hoje, através do e-mail indicado na documentação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93.

Ante ao exposto, decide o Presidente em conjunto com os Membros da Comissão em suspender a presente licitação, aguardando os prazos previstos no art. 109 da lei 8666/93, de cinco dias úteis a contar da lavratura desta ata.

**Carlos Cesar Hansen Andrini de Souza Godoy Marli T. Tonello Reis**

ATA COMPLEMENTAR TP 04/2020

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e vinte, voltou a reunir-se a Comissão Permanente de Licitações, para dar andamento aos autos do processo licitatório TP 04/2020, modalidade TOMADA DE PREÇO, do tipo menor preço por item, conforme Objeto descrito no Edital e anexos, qual seja, Aquisição de Medicamentos Diversos, para Uso e Distribuição nas Unidades Sanitárias do Município, a Pacientes Cadastrados no Departamento Municipal de Saúde.

Registra-se que de acordo com o item 8.3.1 do edital, foi concedido o prazo de dois dias úteis para exercício ao direito de desempate ficto (ME, EPP, Cooperativa), na forma da L.C. 123/2006, contados da notificação da classificação das propostas. A empresa ILG COMERCIAL EIRELI fez uso de seu direito, sendo aceita nova proposta para os itens 3, 28, 38, 41, 55, 56, 77, 91, 96, 109, 111 e 199. Não aceitando nova proposta para o item 213, pois a oferta melhor classificada foi também de uma Microempresa.

Em seguida foi realizado sorteio público nos itens em que ocorreu empate ficando assim definido:

154 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

155 INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA

156 DIMASTER COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

175 CENTERMEDI COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

204 ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA

Após o prazo concedido, mediante notificação, nos termos do art. 109 da Lei 8.666/93 nenhuma empresa manifestou intenção de recurso acerca das Propostas.

Ante ao exposto, declaram-se as empresas vencedoras em seus respectivos itens em anexo, por suprirem as exigências contidas no instrumento convocatório.

Feito isto, decide a Comissão Permanente de Licitações por encerrar os trabalhos com referência ao processo licitatório, modalidade Tomada de Preço TP nº 04/2020.

**Carlos Cesar Hansen Andrini de Souza Godoy Marli T. Tonello Reis**